



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.484

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ EUSTÁQUIO MESQUITA

QUITA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Eustáquio Mesquita, a rua 1 do Bairro Jardim Bela Vista, que dá acesso com a Rua Ernesto Matioli, e com o Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 1983.


Dr. Celio de Oliveira
Prefeito Municipal